NOTIFICAÇÃO Nº.: 57105/CONJUR/2014

À

ORLANDO WEYER DOS SANTOS

Endereço: RUA 13 DE MAIO Nº702 – BAIRRO: ENCANTADO

CEP: 68360-000 – SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA

Pelo presente instrumento, fica **ORLANDO WEYEL DOS SANTOS, CPF n° 152.336.182-49,** notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35588/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3176/2010-GEFAU, por estar exercendo atividade de comércio de animal silvestre (tartarugas), sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico n° 6285/2012, nos termos que dispõe o **art. 2º, da Lei Estadual n° 5.887/1995, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da mesma Lei, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 24, inciso III do Decreto Federal nº 6.514/2008,** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES,** no valor de **1.000 UPF's,** cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I,** todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, II e 4° do Decreto n° 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.:57117/CONJUR/2014

À

MEDEFIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Endereço: ROD. PA 150, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.

CEP: 68506-670 – MARABÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica **MEDEFIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ n° 01.121.343/0005-09,** notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28899/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4286/2011-GEGLOR, por estar exercendo atividade de transporte de produtos minerais, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico n° 6969/2012, nos termos que dispõe o **art. 93, da Lei Estadual n° 5.887/1995; praticando as condutas discriminadas no art. 118, I e VI, do mesmo diploma legal em consonância com o art. 70, da Lei n° 9.605/1998,** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES,** no valor de **2.000 UPF's,** cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I,** todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, II e 4° do Decreto n° 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 57021/CONJUR/2014

À

MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA (HORTO FLORESTAL PICA-PAU)

Endereço: TRAV. ANGELIM, VILA BASTOS, SNº, BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68000-000 – São Caetano de Odivelas-PA

Pelo presente instrumento, fica **MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA, CPF n° 088.491.738-06,** notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31284/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4556/2011 - GEFLOR, por estar exercendo atividade de supressão de vegetação para uso alternativo, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico n° 6443/2012, nos termos que dispõe o **art. 53, do Decreto Federal n° 6.514/2008 e enquadrando-se nas condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual n° 5.887/1995,** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES,** no valor de **7.501 UPF's,** cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119, II; 120, I; 122, II,** todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco)** dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3°, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1°, respectivamente, da Lei Estadual n° 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3°, II e 4° do Decreto n° 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641944
PORTARIA Nº. 106/2014 - GAB/SEMA DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando 98653/2014/DGFIN;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIS MARQUES MIRANDA**, matrícula nº. 57175322/1, a responder pela Coordenadoria Financeira Contábil, em substituição ao titular **LEOPERCIO BARBOSA FORO**, matrícula nº 57196794/1, no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, durante férias regulares.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641946
PORTARIA Nº. 107/2014 - GAB/SEMA
DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando 98653/2014/DGFIN;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SILVANA PEREIRA DE MELO**, matrícula nº. 3215067/2, a responder pela Gerência de Planejamento Orçamentário e Financeiro, em substituição ao titular **ANDRE LUIS MARQUES MIRANDA**, matrícula nº 57175322/1, durante estar respondendo pela Coordenadoria Financeira Contábil, no período de 03/02/2014 a 04/03/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

HABILITAÇÃO PARA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - ACARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 641948

N° DA HABILITAÇÃO: 003/2014-SEMA/PA

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Acará (CNPJ 05196548/0001-72)

OBJETO: Habilitação para Gestão Ambiental Municipal

VIGÊNCIA: Início 30/01/2014 e Término indeterminado

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Alberto da Silva Colares, Secretário de Estado de Meio Ambiente

ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE: Trav. São José, n° 120, Praça da matriz, Centro, CEP 68690-000, fone (91) 3732-1311, Acará/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642104
PORTARIA Nº 98/2014 - DGAF/GAB/SEMA DE 29 DE JANEIRO DE 2014.
LICENÇA SAÚDE

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e a apresentação do Laudo Médico nº. 7828-14;

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias Licença Saúde a servidora **MILQUEANNI RIBEIRO ALMEIDA**, matrícula nº. 57215602/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Unidade Regional de Marabá, no período de 14/01/2014 à 12/02/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 29 de janeiro de 2014.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642156
PORTARIA: 116/2014

Objetivo: REALIZAR VERIFICAÇÃO E REGISTRO DE BENS DOADOS

Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58887071/JEFFERSON FALCAO SANTANA (TECNICO EM GESTAO DE INFORMATICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 30/01/2014 a 31/01/2014<br

Ordenador: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642196
PORTARIA Nº. 113/2014 - GAB/SEMA
DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando 98008/2014/UNRE5/COGER/DIPLAN;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **VIVIANNE CARLA DE OLIVEIRA GAMA PEREIRA**, matrícula nº. 57175255/1, a responder pela Unidade Regional de Altamira, em substituição a titular **SOLANGE HENCHEN TREVISAN**, matrícula nº 5845580/2, no período de 15/01/2014 a 25/02/2014, durante suas ausências e impedimentos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Meio Ambiente

REVOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642199
PORTARIA Nº. 105/2014 - GAB/SEMA
DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando os termos Memorando 98578/2014/GELIC/COAD/DGAD;

R E S O L V E:

REVOGAR a contar de 23/01/2014, as Portarias: n° 617/2013-GAB/SEMA de 27/03/2013, publicada no DOE 32366 de 01/04/2013, PORTARIA Nº 2893/2013-GAB/SEMA de 22/11/2013, publicada no DOE 32529 de 26/11/2013, Portaria 1180/2012-GAB/SEMA de 31/05/2012, publicada no DOE 32171 de 04/06/2012 e PORTARIA Nº 2094/2011 de 23/09/2011, publicada no DOE 32008 de 18/09/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretario de Estado de Meio Ambiente

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 642201
PORTARIA Nº. 114/2014-GAB/SEMA
DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando as especificações que norteiam os procedimentos administrativos da licitação, considerando o dispositivo no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações e considerando os termos do Memorando 98778/2014/ COAD/DGAD;

R E S O L V E:

I-NOMEAR a comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, designando os servidores abaixo listados para compor a referida comissão:

1º Thiago de Jesus Macedo Coelho, matrícula nº 5898274/1.

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE